



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL N° 141/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020)

Mestrado Acadêmico

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 22 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1.1. Poderão inscrever-se como candidatos profissionais graduados e acadêmicos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas), cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período (ano ou semestre) do Curso, se for o caso.

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

d) Cópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome;

e) Cópia do *Curriculum Vitae* (CV) em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes do CNPq.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 90,00 (noventa reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: selecao.ppgctaufpel@gmail.com.

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita (conforme cronograma deste Edital) na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, sala 711. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora (com tolerância de até 30 minutos), determinadas para a prova escrita que deverá ser manuscrita à caneta com tinta azul ou preta, munidos de documento de identificação com foto.

II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no Mural do PPGCTA e no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

O processo seletivo se dará nas **Linhas de Pesquisa de Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos e Microbiologia de Alimentos** através das seguintes etapas:

(a) Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatória);

(b) Análise do histórico escolar da graduação (classificatória);

(c) Prova escrita, realizada na sala 711 do PPGCTA (classificatória e eliminatória). Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) na média dos itens “c” e “d”).

A avaliação escrita constará de três grupos de questões contextualizadas e/ou aplicadas, que permitam avaliar o grau de conhecimento científico/tecnológico de cada candidato(a). O primeiro grupo será constituído de questões destinadas a avaliar a habilidade de compreensão de texto técnico-científico redigido em Língua Inglesa, relacionado ao Tema Ciência e Tecnologia de Alimentos. O segundo grupo será constituído por questões sobre conteúdos básicos de Química, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Engenharia-Ciência-Tecnologia de Alimentos e/ou Agroindustrial. O terceiro grupo será constituído por questões específicas, versando sobre assuntos relacionado à **linha de pesquisa escolhida Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos ou Microbiologia de Alimentos**. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão escrita.

d) Avaliação oral técnico-científica (classificatória e eliminatória). Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) na média dos itens “c” e “d”.

A avaliação oral técnico-científica abordará os mesmos conteúdos científicos que constituem os segundo e terceiro grupos estabelecidos para a prova escrita, de modo a avaliar, além dos conhecimentos científicos/tecnológicos, a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão oral. A avaliação oral técnico-científica será realizada de acordo com a listagem divulgada e conforme cronograma deste Edital.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.1. *Curriculum vitae* (Peso 2,0)

A análise de currículo será feita conforme os itens e respectivos pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

Nota = $7 + 3 \cdot (\text{Pontos obtidos pelo candidato} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}) / (\text{Maior pontuação obtida entre os candidatos} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos})$

A comparação da pontuação dos candidatos se dará entre os candidatos da linha de pesquisa.

3.2. *Histórico Escolar* (peso 1,0)

Para pontuação será adotada a média final ponderada que o candidato obteve no seu histórico de graduação.

3.3. Avaliação escrita (peso 3,5)

A pontuação será considerada baseada nas notas das provas em interpretação de texto em língua inglesa (Peso 2,5), prova de conhecimentos gerais da Ciência e Tecnologia de Alimentos (Peso 2,5) e prova de conhecimentos específicos da linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Peso 5,0). As questões serão dissertativas e deverão ser respondidas de forma clara e objetiva.

3.4. Avaliação oral técnico-científica (peso 3,5)

- Conhecimentos técnico-científicos (Peso 7,0);
- Capacidade argumentativa, raciocínio lógico, consistência, clareza e objetividade na expressão oral (Peso 3,0).

3.5. Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita no Mural do PPGCTA e no endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 2,0);
- (b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 1,0);
- (c) Avaliação escrita (peso 3,5).
- (d) Avaliação oral técnico-científica (peso 3,5).

Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) na média dos itens “c” e “d”.

V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1 Será disponibilizada até **15 (quinze) vagas**, respeitando a nota mínima para aprovação, de acordo com o capítulo IV. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no

endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/> e no Mural do PPGCTA) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, que tenham sido aprovadas observando-se os critérios estabelecidos no capítulo IV. As vagas ficam assim distribuídas:

5.2.1 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.2 A aprovação de candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.3 Em caso de desistência de candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificada/o.

5.2.4 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da presente resolução, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas, e 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5.2.5 Para o caso de número insuficiente de candidatos para cada uma das categorias mencionadas no 5.2.4, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.

5.2.6 Na hipótese de não haver candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5.3. Conforme Resolução Nº 09, de 28 de maio de 2019, dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidoras/es da Universidade.

5.4. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsa de Mestrado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPG e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer a Bolsa de Mestrado o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível na Secretaria do PPGCTA ou no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

d) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

VI – DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail selecao.ppgtaufpel@gmail.com de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação escrita.

7.2. O PPGCTA não garante a concessão de bolsa de estudo a todos os aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.3. A vaga de que trata o presente Edital será distribuída de acordo com a disponibilidade de orientação. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vaga total.

7.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de outubro de 2019.

Elessandra da Rosa Zavareze

COORDENADORA DO PPGCTA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ELESSANDRA DA ROSA ZAVAREZE**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de**, em 17/10/2019, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 18/10/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL**, **Reitor**, em 18/10/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744423** e o código CRC **454890D2**.